

**Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE**

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelán
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Reginaldo Lopes de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos
José Willian Ribeiro de Oliveira

PORTARIA N° 067, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 10/01/2018, o Sr. Silvio Henrique Lessa, CPF 003.233.617-90, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Suporte Tecnológico - SEMED, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO PARA RETIFICAR INCORREÇÃO.**PORTARIA N° 295, DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a Sra. Vânea Ferreira Torres Teixeira, CPF 048.992.346-03, do Cargo Comissionado de Gerente de Assistência Farmacêutica - SEMUS, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 296, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o Sr. Ely Corrêa, CPF 069.772.347-09, da função

de responsável pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 297, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Luciano de Almeida e Silva, CPF 126.853.417-06, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Esporte e Lazer – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SEMEL, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA N° 03/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ, através de sua Presidente Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei n° 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS realizada no dia 01/03/2018, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro para Co-financiamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro para o Sistema Único da Assistência Social – SUAS, exercício 2017;

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 01 de março de 2018.

Edith Mara Corrêa Ribeiro Nunes
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ